

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

 1001384010
001284/01-0

Nº FOLHAS
13

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE : FLORÂNIA - RN

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	18 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



Folha nº	02
Processo nº	1284-01
Rubrica	<i>P</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUÁ CEL. TOSCANO, 61		
CIDADE	UF	CEP
FLORÂNIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
FRANCISCA ALBA DE AZEVÊDO DANTAS		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
SANTA AZEVÊDO FRANALBA		16/01/1953	PSB
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Florânia-RN, 30 / 05 / 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

-21-Jun-2001 14:40:00-4427-3/4

PRODASEN FROTICULO



INTERLEGIS	
Folha nº	03
Processo nº	1284-01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. TOSCANO, 61		
CIDADE	UF	CEP
FLORÂNIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
ARLINDO DELGADO		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSARIO-DD/MM	PARTIDO
ARLINDO ARDEL		15/10/1944	PMDB
TELEFONES		FAX	
(84) 435-2260		(84) 435-2260	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS	
Florânia-RN, 30 / 05 / 2001 LOCAL	<i>Arlando Delgado</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL - 21-Jun-2001 - 14:40 - 004427-4/4 - PRODASEN PROTOCOLO



INTERLEGIS
Folha nº 04
Processo nº 1284-01
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. TOSCANO, 61		
CIDADE	UF	CEP
FLORÂNCIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS	FEMININO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
IRACILDA MACIL	29/08/1960	PMDB
TELEFONES		FAX
(84) 435-2240		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Florânia-RN, 30 / 05 / 2001 LOCAL	<i>Maria Iracilda de A. Medeiros</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS



Folha nº	INTERLEGI 05
Processo nº	1284-01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

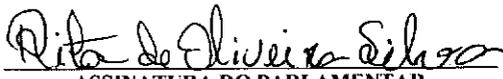
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
PALÁCIO VEREADOR HERACLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. TOSCANO, 61		
CIDADE	UF	CEP
FLORÂNIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
RITA DE OLIVEIRA SILVA		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
RITA OLIVEIRA/ RITINHA RIOLI		08/11/1944	PMDB
TELEFONES		FAX	
435-2268			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Florânia-RN, 30 / 05 / 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL - 21-Jun-2001 - 14:41 - 004423-1/4 - PRODASEN PROTOCOLO



INTERLEGIS
 Folha nº 06
 Processo nº 1284-01
 Rubrica

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2550

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 PALÁCIO VEREADOR HERACLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 RUA CEL. TOSCANO, 61

CIDADE	UF	CEP
FLORÂNIA	RN	59335-000
TELEFONES	FAX	
435-2336	(84) 435-2236	

E-MAIL: **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
JOÃO MARIA DE SOUZA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO-DD/MM	PARTIDO
JOÃO MARIA JOAO MAR	24/04/1967	PMDB
TELEFONES	FAX	
435-2363		

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Florânia-RN, 30 / 05 / 2001
 LOCAL

João Maria de Souza
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PROJ. Nº 2000-0114-00002-2/A



Folha **INTERLEGIS 07**
Processo nº **1284-01**
Rubrica *[assinatura]*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
RUA CEL. TOSCANO, 61

CIDADE	UF	CEP
FLORÂNIA	RN	59335-000
TELEFONES	FAX	
(84) 435-2236	(84) 435-2236	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
JOSÉ ENÉAS SOBRINHO JOENEAS	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO-DD/MM	PARTIDO
ZEQUINHA	01/04/1936	PMDB
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Florânia-RN, 30 / 05 / 2001
LOCAL

José Enéas Sobrinho
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RUA CEL. TOSCANO, 61 - 59335-000 - RN



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha nº	INTERLEGI 08
Processo nº	1284-01
Rubrica	0

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. TOSCANO, 61		
CIDADE	UF	CEP
FLORÂNCIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	FEMININO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
MÁRCIA MARRE	27/05/1960	PFL
TELEFONES		FAX
(84) 435-2211		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Florânia-RN	30/05/2001
LOCAL	<i>Márcia Rejane Guedes C. Nobre.</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900



INTERLEGIS
Folha nº 09
Processo nº 1284-01
Rubrica

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-1556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
RUA CEL. TOSCANO, 61

CIDADE	UF	CEP
FLORÂNCIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
ITAMAR DINIZ DA SILVA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO-DD/MM	PARTIDO
ITAMAR <i>ITADI</i>	10/06/1948	PFL
TELEFONES		FAX

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Florânia-RN, 30 / 05 / 2001
LOCAL

Itamar Diniz da Silva
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

-71 3111-1011-04629-174



INTERLEGIS	
Folha nº	0
Processo nº	1284-01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 314-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70 165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. TOSCANO, 61		
CIDADE	UF	CEP
FLORÂNIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
RAIMUNDO OLIVEIRA DE MEDEIROS	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO-DD/MM	PARTIDO
RAIMUNDO IZÍDIO <i>RAIZI</i>	21/08/1954	PFL
TELEFONES		FAX
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS	
Florânia-RN, 30 / 05 / 2001 LOCAL	<i>[Handwritten Signature]</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS



Folha nº	INTERLEGIS 11
Processo nº	1284-01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
PALÁCIO VEREADOR HERÁCLITO CLEMENTINO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. TOSCANO, 61		
CIDADE	UF	CEP
FLORÂNIA	RN	59335-000
TELEFONES		FAX
(84) 435-2236		(84) 435-2236
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
PEDRO PAULINO CRUZ <i>PECRUZ</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
PEDRO DO SACO / PEDRO DO SINDICATO		01/08/1943	PMDB
TELEFONES		FAX	
(84) 435-2302			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Florânia-RN, 30 / 05 / 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

Folha nº	12
Processo nº	1284-01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

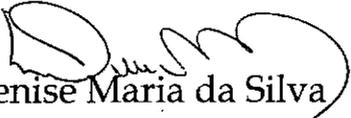
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Florânia - RN

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha nº	13
Processo nº	1284.01
Rubrica	<i>MS</i>

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Florânia – RN. e que constituem às fls. de 01 a 13 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 18/08/2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



11
nº Pólo

OK
Nilmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros
CNPJ(MF) 10.727.428/0001-94
CEP 59395-000 - Rua Cel. Toscano, 61 - Centro - (07154) 435-22

Folha Nº	14
Processo Nº	284-01
Rubrica	

OFÍCIO Nº 088/2001

FLORÂNIA/RN, 09 DE OUTUBRO 2001.

À INTERLEGIS

BRASÍLIA-DF

Estamos enviando, para suprimento de Cadastro, os dados seguintes:

Mesa Diretora - Biênio 2001 à 2002:

Presidente - Francisca Alba de Azevêdo

Dantas (PSB); Data Nasc. 16.01.1953;

Vice-Presidente - Maria Iracilda de Azevêdo

Medeiros (PMDB); Data Nasc. 29.08.1943;

1ª Secretária - Rita de Oliveira Silva

(PMDB); Data Nasc. 08.11.1944;

2ª Secretário - Arlindo Delgado (PMDB);

Data Nasc. 15.10.1944.

Por último, certos de atendermos a esta solicitação, transmitimos os nossos sinceros agradecimentos em nome dos nossos munícipês.


Francisca Alba de Azevêdo Dantas

Presidente

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RN-24005/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Coronel Toscano n.º 61 Centro, Florânia-RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora FRANCISCA ALBA DE AZEVÊDO DANTAS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

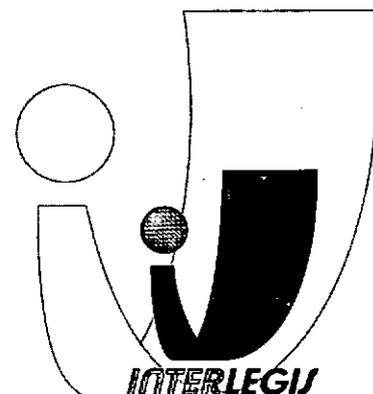
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MP
M



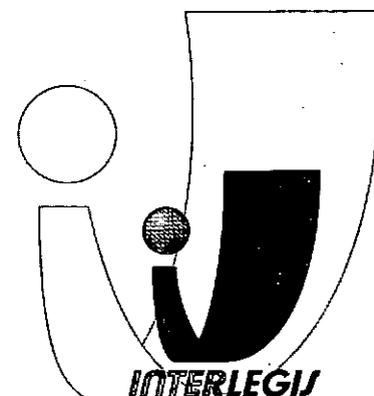
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

ms n



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

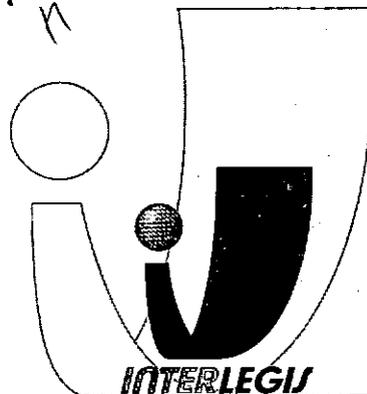
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	49
Processo Nº	1281/01-0
Rubrica	Andria

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

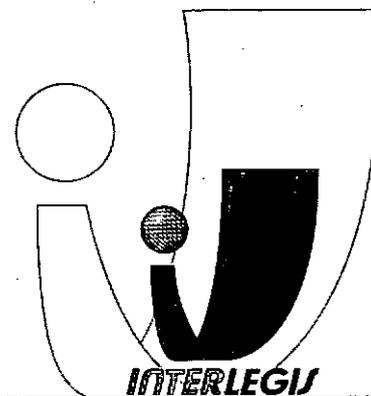
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereadora Francisca Alba de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Florânia

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS

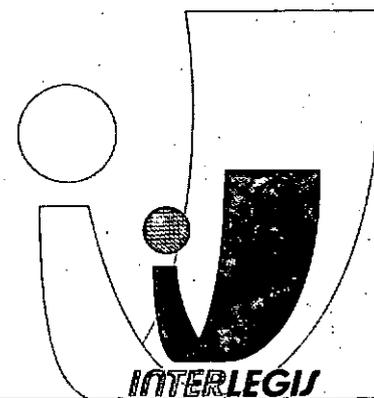
Representante da Câmara Municipal de Florânia



Folha Nº	20
Processo Nº	328/03-0
Rubrica	Andréa

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº 23
Processo Nº 1284/03-0
Rubrica Andreia

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

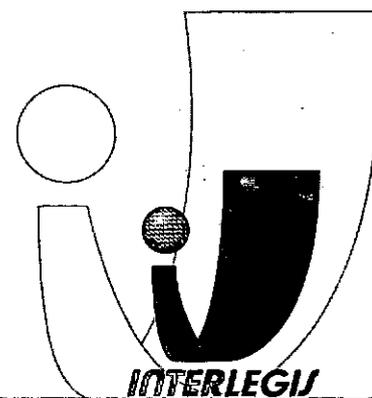
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mp h



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

RN

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Florânia:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
FRANCISCA A. A. DANTAS	PRESIDENTE	435-2469	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ÉRIKA M ^{te} A. DANTAS	DEP. INFORMÁTICA	435-2469	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
GENILZA D. ARAÚJO	SEC. LEGISLATIVA	435-2260	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

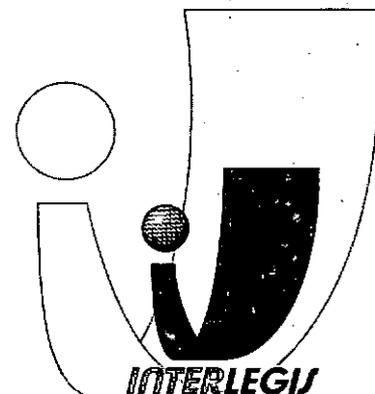
Dias da semana	Horários
SEGUNDA À SEXTA	08:00 AS 12:00 HORAS

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Francisca Alba de Azevêdo Dantas
 Câmara Municipal de Florânia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	24
Processo Nº	3284/03-0
Rubrica	Andréa

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

RIO GRANDE DO NORTE

Município :

FLORÂNIA

Responsável junto ao Programa Interlegis

ÉRIKA MARIA DE AZEVEDO DANTAS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

NET INFORMATICA

Técnico :

JEIZON GOMES DA SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(84) 4171142

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: M1M211009636 56.0K

Num. de tombamento:

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIWP 56.0K

Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 25036510 56.0K

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD440789D 56.0K

Num. de tombamento:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	25
Processo Nº	1284/01-0
Rubrica	J. André

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 24/09/2002

Ass. Erika Maria de A. Santos
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	96
Processo Nº	5234/05-0
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Florânia
Rua Coronel Toscano nº 61 Centro
Florânia - RN

Folha Nº	24
Processo Nº	1234/07
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transferirá, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

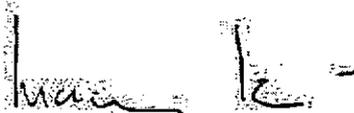
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.


Km. Bolduz

Representante Residente

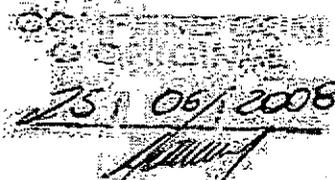
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha N°	23
Processo N°	1284/05.0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Florânia
 Rua Coronel Toscano nº 61 Centro
 Florânia - RN
 59335-000

NATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Guémia Maria Pereira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTSilvia Augusta de Azevedo
Chefe AC 21

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 2 5 0 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/ SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 550

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / L.

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--